



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 8º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - TRE/PB

Processo SEI nº 0004945-60.2023.6.15.8000

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 06.346.446/0001-59, localizada na Avenida São Paulo, 1205 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-040, Telefones: (83) 3049 4236 / 9 9855 0404 / 9 9855 1400, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS**, CPF 035.XXX.648-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar supressão de 01 (um) link de internet, objeto do contrato original, bem como alterar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 - **A partir de 30/05/2023**, fica suprimido do contrato original, 01 (um) link instalado no Posto de Caiçara, localizado na Rua Antenor Navarro s/n - Centro, Caiçara/PB (Item 08 da cláusula oitava do contrato original).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - **A partir de 30/05/2023**, a cláusula oitava do contrato original, já anteriormente alterada pelos 1º, 3º, 5º e 6º termos aditivos, passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, pelos serviços executados, os seguintes valores:

Alteração de endereço					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Preço Unitário Mensal	Valor Total Mensal do item
03	alt_end_cnx_ded	Alteração de endereço conexão dedicada - unidades eleitorais	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

* O pagamento desse item só é feito quando houver a execução do serviço.

Fornecimento e gerenciamento de links					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Preço Unitário Mensal	Valor Total Mensal do item
04	mens_cnx_ded_TRE_3Gbps	Mensalidade link concentrador TRE de 3Gbps	02	R\$ 3.016,88	R\$ 6.033,76

08	mens_cnx_ded_50Mbps	Mensalidade link dedicado de 50Mbps	40	R\$ 502,81	R\$ 20.112,40
09	mens_cnx_ded_75Mbps	Mensalidade link dedicado de 75Mbps	12	R\$ 955,34	R\$ 11.464,08
10	mens_cnx_ded_100Mbps	Mensalidade link dedicado de 100Mbps	02	R\$ 1.508,44	R\$ 3.016,88
12	mens_SG_ded	Serviço de gerenciamento das conexões	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total do Valor Mensal do serviço de fornecimento e gerenciamento de link:					R\$ 45.627,12

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, bem como no parágrafo primeiro deste mesmo artigo e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 004945-60.2023.6.15.8000

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus sete termos aditivos anteriores.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS em 12/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 12/07/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1601075&crc=3462D1D1, informando, caso não preenchido, o código verificador **1601075** e o código CRC **3462D1D1**.